



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

ELIANA ROCHA DE LUCENA

**UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA
VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB**

CAMPINA GRANDE
2012

ELIANA ROCHA DE LUCENA

**UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA
VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Estadual
da Paraíba, em cumprimento à exigência
para obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social.

Orientadora: Prof^a Ma. Thereza Karla de Souza Melo

CAMPINA GRANDE
2012

Ficha Catalográfica elaborada pela Biblioteca Central – UEPB

L931a Lucena, Eliana Rocha de.

Uma análise das condições de trabalho do assistente social na vara privativa da infância e da juventude de Campina Grande-PB [manuscrito] / Eliana Rocha de Lucena – 2012.

24 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2012.

“Orientação: Profa. Ma. Thereza Karla de Souza Melo, Departamento de Serviço Social”.

1. Serviço Social. 2. Assistente Social. 3. Prática Profissional. I. Título.

21. ed. CDD 361

ELIANA ROCHA DE LUCENA

**UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA
VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB**

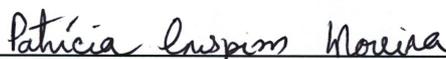
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Estadual
da Paraíba, em cumprimento à exigência
para obtenção do título de Bacharela em
Serviço Social.

Aprovada em 11/12/2012

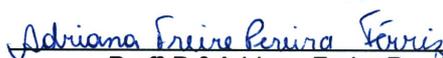
Nota: 100



Prof^ª M^ª. Thereza Karla de Souza Melo
Orientadora



Prof^ª M^ª Patrícia Crispim Moreira
Examinadora



Prof^ª Dr^ª Adriana Freire Pereira Ferriz
Examinadora

SUMÁRIO

RESUMO	4
1 INTRODUÇÃO	5
2 O SERVIÇO SOCIAL E O CAMPO SÓCIO-JURÍDICO	6
3 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ATUALIDADE	8
4 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE - PB	11
4.1 Metodologia da pesquisa	11
4.2 Os resultados da pesquisa	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	21
REFERÊNCIAS	23

UMA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE-PB

Eliana Rocha de Lucena

RESUMO

Na atualidade o problema da precarização atinge o trabalho de muitas categorias profissionais, inclusive a do Assistente Social em vários espaços sócio-ocupacionais. A partir da experiência de estágio supervisionado realizada na Vara Privativa da Infância e Juventude do município de Campina Grande – PB, nos aproximamos dessa temática no campo sócio-jurídico. Nesse sentido, elaboramos um projeto de pesquisa com o objetivo de apreender os rebatimentos da precarização do trabalho sobre a prática profissional do assistente social na instituição; investigar de que forma a grande demanda, aliada ao número limitado de profissionais, repercute sobre a prática profissional; e, por fim, analisar a importância dos discentes que realizam estágio não obrigatório para o atendimento da demanda institucional. A pesquisa teve como sujeitos 01 (uma) assistente social e 02 (duas) discentes que realizam estágio não obrigatório no referido setor, envolvendo toda a população, num total de 03 sujeitos. Para a coleta de dados foram utilizadas a observação, o registro em diário de campo, a pesquisa documental e bibliográfica, e a entrevista semiestruturada. Os dados foram analisados através da técnica de análise de conteúdo. Os resultados indicam que o número reduzido de profissionais de Serviço Social compromete a qualidade do atendimento, tendo em vista o número de processos que tramitam na instituição, fazendo-se necessária a contribuição dos discentes em estágio obrigatório ou não obrigatório.

Palavras-Chave: Serviço Social. Campo sócio-jurídico. Precarização do trabalho.

ABSTRACT

Currently the problem of precariousness affects the work of many professional groups, including the Social Worker in various socio-occupational spaces. Based on the experience of supervised practice performed in Private Stick for Children and Youth in the city of Campina Grande - PB, we approach this theme in the socio-legal. Accordingly we developed a survey seeking to understand the repercussions of precariousness of work about professional practice social Worker in the institution; investigating how great demand coupled with the limited number of professional affect the professional practice and, finally, to analyze the importance of students performing stage not mandatory to meet institutional demand. The individuals involved in the survey were 01 (a) social worker and two (02) students who perform non-obligatory stage in that section, involving the entire population, a total of 03 individuals. For data collection were used observation, journaling field, documentary research and literature, and semistructured interview. Data were analyzed using the technique of content analysis. The results indicate that the reduced number of Social Service professionals compromises the quality of care, considering the number of cases that process in the institution, making necessary the contribution of students in internship mandatory or not mandatory.

Keywords: Social Service. Socio-legal field. Precarious work.

1 INTRODUÇÃO

O problema da precarização atinge o trabalho de muitas categorias profissionais, inclusive a do Assistente Social, materializando-se através de contratações temporárias, condições precárias de trabalho, priorização da produtividade em detrimento da qualidade, dentre outros aspectos.

O Serviço Social é perpassado por tensões e interesses antagônicos: suas ações se orientam numa perspectiva de construção da cidadania para a classe trabalhadora e a efetivação de direitos sociais. Ao mesmo tempo, o Serviço Social é usado como instrumento para o controle social e reprodução da ideologia dominante.

Desde a década de 1980 o Serviço Social passou a ser considerado como uma especialização do trabalho coletivo. E, como trabalhador assalariado, o assistente social não está isento dos parâmetros institucionais que regulam as relações de trabalho na sociedade capitalista e repercutem nas condições de trabalho da classe trabalhadora.

Apesar de o Serviço Social ser regulamentado como uma “profissão liberal”, decorrente de estatutos legais e éticos que possibilitam uma autonomia teórica, metodológica, técnica e ético-política, a condução do exercício profissional está vinculada a interesses econômicos, políticos e ideológicos, ligados à ordem vigente e que conduzem ao processo de precarização do trabalho.

Esta problemática tem relação com a reestruturação produtiva e a proposta neoliberal de “livrar” o Estado da responsabilidade de seu papel de executor de políticas públicas para uma nova política de regulação que aprofunda sua perspectiva de atuação na direção do “Estado mínimo”.

Na área do Serviço Social a discussão acerca da desvalorização da força de trabalho vem sendo protagonizada tanto no âmbito acadêmico, por grupos de pesquisa, como também no cotidiano das instituições em que atuam os profissionais, abrangendo todos os campos de atuação do assistente social.

Neste estudo pretendemos trazer esta discussão para o setor judiciário, mais especificamente para a Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande-PB, local em que desenvolvemos o estágio supervisionado em Serviço Social.

A escolha do tema se deu em razão de nossas observações nas experiências vividas no campo de estágio e dos relatos dos profissionais, que atuam em número reduzido numa área que apresenta uma grande demanda.

Para o desenvolvimento deste estudo realizamos uma pesquisa que teve por objetivos: analisar as condições de trabalho do assistente social na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande – PB; apreender os rebatimentos da precarização do trabalho sobre a prática profissional na instituição; compreender de que forma a grande demanda aliada ao número limitado de profissionais repercute sobre a prática profissional; e, por fim, analisar a importância dos discentes que realizam estágio não obrigatório para o atendimento da demanda institucional.

Essa discussão é necessária tendo em vista que os assistentes sociais são indissociáveis da contrarreforma do Estado e esse contexto altera a demanda, o mercado e as relações de trabalho que tendem a ser desregulamentadas e flexibilizadas, redimensionando as condições do exercício profissional.

Assim, a relevância do tema se justifica pelo fato do campo sócio-jurídico ser um espaço de atuação consolidado para o Serviço Social, através do qual são encaminhadas várias expressões da questão social com as quais lida o assistente social. Neste sentido, refletir sobre as condições do trabalho profissional remete à discussão sobre a própria qualidade das respostas profissionais e, conseqüentemente, sobre o atendimento às demandas dos usuários dos serviços.

2 O SERVIÇO SOCIAL E O CAMPO SÓCIOJURÍDICO

O campo sóciojurídico é composto pelo sistema judiciário, penitenciário, de segurança, de proteção e acolhimento (abrigo, conselhos etc.). Essa área de atuação constitui-se um dos primeiros espaços de trabalho do assistente social no Brasil, principalmente o poder judiciário (FÁVERO, 2003).

Em outros países, essa área também foi alvo inicial da atuação dos assistentes sociais. Conforme Mary Richmond (1950 apud BORTOLUZZI; CAMINI, 2007), ao abordar a realidade norte-americana, o assistente social atuava junto aos juizados, principalmente os de Infância, de maneira que através do seu instrumento

de trabalho, o diagnóstico social, pudesse atuar enquanto peritos auxiliando o juiz a proferir as sentenças aos casos em discussão.

Com o exercício profissional no campo da perícia social, entendeu-se que o assistente social poderia atuar junto às áreas relacionadas ao direito de Família, da Infância e Juventude e nas questões de execução penal, passando a ser requisitado para atuar junto a problemáticas mais complexas.

De acordo com Chuairi (2001), a complexidade do trabalho social é dada pelas inter-relações existentes não só entre os elementos que precisam ser considerados no atendimento das necessidades da população, mas também por aqueles fatores que envolvem o funcionamento do sistema jurídico e suas instituições, além dos elementos que conformam a estrutura da sociedade.

Faria (2001) ressalta que a inserção do Serviço Social no campo sóciojurídico está relacionada à necessidade do poder judiciário de alargar os seus limites de jurisprudência, uma vez que necessita atualizar e modernizar suas estruturas, objetivando atender suas demandas sociais contemporâneas, não perdendo seu caráter de autonomia e independência.

Fávero, Melão e Jorge (2005), corrobora essa ideia dizendo que o Poder Judiciário é um espaço que oportuniza a ação profissional do Serviço Social, onde o mesmo pode utilizar instrumentos e técnicas de trabalho, auxiliando para melhorar e/ou aperfeiçoar a jurisdição em meio à sociedade contemporânea.

Para Chuairi (2001, p.139):

O trabalho do Assistente Social nestes serviços se caracteriza por uma prática de operacionalização de direitos, de compreensão dos problemas enfrentados pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça. Além disso, esse espaço profissional permite a reflexão e análise da realidade social dessa população, da efetividade das leis e dos direitos na sociedade, possibilitando o desenvolvimento de ações que ampliem o alcance dos direitos humanos e a eficácia da ordem jurídica em nossa sociedade.

Rachelis (2006) também destaca a importância dessa área de atuação ao afirmar que o assistente social atua no vasto campo do acesso aos direitos e à justiça, na perspectiva de buscar superar a aplicação discriminatória das leis que se verifica no cotidiano das classes subalternas. É um dos mediadores do Estado na intervenção dos conflitos que ocorrem no espaço privado, particularmente no âmbito

doméstico e familiar, atuando prioritariamente, nas Varas da Infância, Juventude e Família, nas dramáticas manifestações da questão social, expressas pela violência contra a mulher, à infância e a juventude, as situações de abandono e negligência familiar, o abuso e a exploração sexual e a criminalidade infanto-juvenil.

Entretanto, para Rocha (1995), o judiciário enfrenta a crise das suas instituições assentadas nos paradigmas inspirados na perspectiva liberal, seguidas das mudanças no mundo do trabalho e da adoção da política neoliberal, complexificando as relações sociais. Esta crise provoca questionamentos sobre o poder judiciário, em sua estrutura, legitimidade, eficácia, coerência e equilíbrio. Fica evidenciado o descompasso entre o sistema jurídico inspirado na matriz liberal-individualista e as exigências colocadas pelos estados de natureza intervencionista, os conflitos de caráter coletivo e classista e as experiências “alternativas” da prática do Direito e de Justiça.

Esses questionamentos tem sido alvo de reflexões pela própria categoria de assistentes sociais. De acordo com Fávero (2003), a preocupação investigativa sobre o meio sóciojurídico evidenciada recentemente se dá em virtude de um conjunto de razões, dentre elas: ampliação da demanda após a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); o crescimento do debate público acerca da violência social e interpessoal; e “um maior conhecimento crítico e valorização, no meio da profissão, de um campo de intervenção historicamente visto como espaço tão somente para ações disciplinadoras e de controle social, no âmbito da regulação caso a caso” (BRASIL, 2003, p. 11).

3 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA ATUALIDADE

Diante da crise do Estado e da reorganização produtiva, as alterações no mundo do trabalho acabam por atingir as relações e o processo de trabalho dos assistentes sociais.

Cavalcante e Predes (2010) afirmam que os trabalhadores tiveram suas condições de trabalho precarizadas, e não se vislumbra, de imediato, uma reversão desse quadro. Dessa forma, como funcionários públicos, os assistentes sociais estão submetidos ao processo decorrente de enxugamento da máquina estatal, ao

mesmo tempo em que têm a necessidade de lutar contra as propostas de negação de direitos impostas pelo ideário neoliberal no funcionamento do Estado.

Podemos pensar que a precarização do trabalho do assistente social está associada à própria natureza precária das políticas sociais, desde a sua gênese, e como este profissional atua diretamente com essas políticas, o seu trabalho também participa dessa precarização. Sendo assim, cabe destacar que atuar em condições desfavoráveis não representa uma novidade para o profissional; mas, sem dúvida, observa-se um agravamento das já precárias condições de trabalho, fruto da reestruturação produtiva.

Conforme ABEPSS (2008, p.19):

É relevante destacar, ainda, que as alterações no mundo do trabalho, na esfera do Estado e das políticas sociais, no processo de organização da sociedade civil, em seus aspectos regionais e culturais, têm produzido significativas modificações nas relações e processos de trabalho nos quais os assistentes sociais estão inseridos (as).

Cavalcante e Predes (2010) reforçam ainda que a política social está subordinada à política econômica, interferindo na qualidade dos serviços públicos que são prestados à população, bem como reflete nas condições de trabalho dos profissionais que atuam na área social. Por sua vez, os profissionais que atuam nos serviços sociais também estão marcados pelo processo de mudanças no trabalho, a exemplo dos assistentes sociais.

Esse contexto traz rebatimentos, inclusive, no processo de formação profissional, a exemplo do estágio não obrigatório, que acaba sendo impulsionado pela lógica do mercado, através da utilização da força de trabalho dos estagiários como forma de baratear gastos com a mão obra, comprometendo o seu caráter educacional.

Essa situação vem se ampliando e pode prejudicar o sentido do estágio não obrigatório, que é um espaço de formação profissional onde o aluno deve buscar permanentemente a construção de novos saberes profissionais. O estágio supervisionado curricular não obrigatório, preconizado pela Lei 11.788/2008, se configura no curso de Serviço Social como atividade complementar, de caráter opcional, se assumido pelas Unidades de Formação Acadêmica (UFA's) em seu projeto pedagógico (ABEPSS, 2008).

Conforme definição de Vasconcelos (2009, p. 17):

é uma atividade curricular optativa integrante dos componentes complementares da formação profissional, a qual se realiza por meio da inserção do(a) estudante no cotidiano do trabalho na área do Serviço Social, mediante acompanhamento de assistente social docente da unidade de formação acadêmica e assistente social do campo de estágio.

Esta modalidade de estágio deverá estar devidamente sistematizada no projeto político-pedagógico do curso, em consonância com as diretrizes apresentadas na Política Nacional de Estágio, oferecendo as condições necessárias ao corpo docente, para a efetiva garantia da qualidade desta atividade no processo de formação profissional do estudante.

Num contexto em que a demanda do mercado de trabalho se soma à necessidade de sobrevivência de muitos discentes, Vasconcelos (2009, p. 2) chama atenção para a responsabilidade das instituições de ensino que autorizam essa modalidade de estágio, conforme observamos a seguir:

No caso do estágio não obrigatório em particular, ressaltamos que, ainda que este represente uma demanda do mercado de trabalho, a responsabilidade pela gestão administrativa e pedagógica desta atividade educacional é da instituição de ensino, o que implica que a oferta de vagas de estágio deva ser acompanhada das condições acadêmicas necessárias ao seu acompanhamento.

Impulsionado pela lógica capitalista, um dos problemas que permeiam o estágio curricular não obrigatório é a utilização do (a) estudante como força de trabalho, desfigurando-se, assim, a dimensão educativa desta atividade.

Tal situação, em decorrência da dificuldade cada vez mais acentuada de inserção no mercado de trabalho, não pode ser entendida e, sobretudo, mantida pelas UFA's, como política de permanência na universidade, papel este de responsabilidade da assistência estudantil. Daí a necessidade de gestões permanentes no combate a essa distorção, para que também o estágio não obrigatório possibilite ao estudante de Serviço Social a necessária inserção no cotidiano profissional e a capacitação para o exercício da profissão (ABEPSS, 2008, p.18).

Ainda de acordo com ABEPSS (2008), tal situação rebate diretamente no processo de formação profissional, e coloca novos e constantes desafios para a categoria. Dessa forma, o estágio supervisionado se constitui, indiscutivelmente, num desses desafios e requer um esforço coletivo dos seus sujeitos para que, quer obrigatório ou não-obrigatório, seja efetivamente um espaço de formação profissional e de construção de novos saberes.

4 AS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CAMPINA GRANDE -PB

A partir de agora apresentaremos a metodologia da pesquisa, como também os resultados obtidos e nossas considerações acerca da temática.

4.1 Metodologia da pesquisa

A pesquisa realizada foi de natureza qualitativa por ser a que melhor correspondia às expectativas do trabalho. Conforme Minayo (1996, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

O local de realização da pesquisa foi o setor Psicossocial Cível da Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande – PB, localizada a Rua Vice-Prefeito Antônio de Carvalho Sousa, s/n, Liberdade, no período de julho a agosto de 2012. Este setor lida com uma demanda referente aos pedidos de guarda, tutela e adoção de crianças e adolescentes.

Os sujeitos da pesquisa foram 01 (uma) assistente social e 02 (duas) discentes que realizam estágio não obrigatório no referido setor, envolvendo toda a população, num total de 03 sujeitos.

A pesquisa seguiu rigorosamente o que preconiza a Resolução 196/96, assegurando aos participantes o esclarecimento acerca dos objetivos do estudo, como também o anonimato e o sigilo das informações fornecidas.

A coleta de dados foi precedida de informações aos sujeitos da pesquisa e da autorização dos mesmos com base na assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). A participação na pesquisa não acarretou nenhum risco aos sujeitos envolvidos, os quais contribuíram para a produção de conhecimento na área da pesquisa.

Entre as técnicas e instrumentos que foram utilizados na obtenção dos dados, os quais são indispensáveis para a realização da pesquisa, está a observação realizada no decorrer do estágio com o registro em diário de campo, pois resulta em uma técnica de apreensão na qual os fatos são percebidos sem intermediação.

Segundo Gil (1999), a observação pode captar uma variedade de situações ou fenômenos que não são obtidos por meio de perguntas, uma vez que as observações são feitas diretamente da realidade existente, transmitindo o que há de mais imponderável e evasivo na vida real.

Também foi utilizada a entrevista semiestruturada junto aos sujeitos da pesquisa, a qual, segundo Triviños (1992), parte de certos questionamentos básicos, amparados em teorias e hipóteses e que em seguida oferecem amplo campo de interrogações fruto de novas hipóteses, que vão surgindo à medida que recebem as respostas do entrevistado.

Durante todo o desenvolvimento da pesquisa foram utilizadas ainda a pesquisa documental e bibliográfica.

Finalizamos a pesquisa com a sistematização e análise dos dados coletados, na técnica de análise de conteúdo, buscando encontrar respostas para os questionamentos formulados antes de iniciarmos a investigação.

4.2 Os resultados da pesquisa

Para nos aproximarmos das condições de trabalho do assistente social na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande-PB, foi indispensável entrevistar a profissional do setor que atua na instituição há 28 anos, a qual se formou em 1981 pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), tendo realizado uma pós-graduação em 2005 na mesma instituição.

A profissional também atua na Maternidade Instituto de Saúde Elpídio de Almeida (ISEA), o que, segundo a entrevistada, “contribui para o desenvolvimento do trabalho na Vara da Infância e da Juventude, porque ambos trabalham com criança e adolescentes”.

Sua atuação profissional consiste em desenvolver o trabalho de acordo com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Tudo relacionado à adoção, guarda e medida protetiva:

Minha atuação na Vara da Infância é especificamente com processos de guarda, tutela e adoção. Além disso, a gente trabalha com encaminhamento das redes de apoio e também o apoio aos usuários que vem a nossa sala, dependendo da queixa do usuário a gente faz o encaminhamento. Nos processos nós trabalhamos usando a dinâmica de entrevistas, visitas domiciliares e, após, relatório social, para auxiliar o Juiz nas decisões que o caso requer, ele só pode sacramentar depois que a gente entregar o parecer.

De acordo com sua fala, observamos que suas atribuições estão em consonância com o que prevê o artigo 151 do ECA, que atribui à equipe interprofissional a responsabilidade de fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, sendo assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico.

Os meios para o desempenho dos trabalhos na instituição, segundo a entrevistada, não são suficientes: “nós dispomos do básico: três salas para o serviço social, transporte, birô, computador e material de experiente. Mas, na verdade, o que precisa mesmo é aumentar a quantidade de profissionais de Serviço Social e Psicologia”.

Conforme Yamamoto (2010b), apesar de o Serviço Social ser regulamentado como profissão liberal, não tem uma tradição de prática peculiar às profissões liberais. Não tem sido um profissional autônomo, que exerça independentemente suas atividades, dispondo das condições materiais e técnicas para o exercício de seu trabalho e do completo controle sobre o mesmo, seja no que se refere à maneira de exercê-lo, ao estabelecimento da jornada de trabalho, da remuneração e, ainda, do público ou clientela, de forma que pudesse atender a demanda da instituição.

De acordo com o artigo 150 da ECA, cabe ao Poder Judiciário, a elaboração de sua proposta orçamentária, preveja recursos para manutenção de equipe interprofissional, destinada a assessorar a justiça da infância e da juventude.

O problema do número reduzido de profissionais na instituição vem à tona na fala da profissional mais uma vez, quando questionada sobre a existência de dificuldades na realização do trabalho: “sim, a presença de recursos humanos é insuficiente, seria necessário aumentar o número de profissionais de Serviço Social e de Psicologia para atender a demanda”.

Raichelis (2006) destaca que o trabalho interdisciplinar e intersetorial se tornam fundamental e estratégico, bem como a ampliação do arco de alianças em torno de pautas e projetos comuns, tanto no âmbito governamental como na relação com os diferentes sujeitos e organizações da sociedade civil, em especial com usuários dos serviços públicos e suas organizações coletivas.

A equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude de Campina Grande deveria ser composta por profissionais de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, mas, até o momento, o que se tem é um profissional de Serviço Social, 02 (duas) discentes de Serviço Social em estágio não obrigatório e 04 (quatro) em estágio obrigatório.

A instituição conta também com 01 (uma) estudante de Psicologia, apesar da ausência do profissional, situação essa que contraria o que é previsto pela Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio de estudantes, quando no Capítulo III “Da Parte Concedente”, Artigo 9º, inciso III, aponta a obrigatoriedade das instituições indicarem “funcionário de seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente” (BRASIL, 2008). Além da ausência do profissional, a mesma também não é acompanhada por um professor orientador, conforme previsto no

Capítulo II “Da Instituição de Ensino”, Artigo 7º, inciso III, da mesma lei. Assim, sua experiência não pode ser considerada como de estágio.

De acordo com lamamoto (2010b), as condições de trabalho que peculiarizam o exercício profissional são uma concretização da dinâmica das relações sociais vigentes na sociedade, de determinadas conjunturas históricas. A atuação do assistente social é necessariamente polarizada pelos interesses das classes, tendendo a ser compactada por aqueles que têm uma posição dominante.

A precarização do trabalho vivenciada por muitas categorias profissionais é uma realidade na instituição pesquisada, conforme expressa a entrevistada:

É sentida por nós na instituição, sim. É sentida tanto aqui em nosso órgão como também na rede de atendimento. A gente vê tudo muito fragilizado com relação à falta de recursos humanos e materiais, como também a falta de profissionais qualificados, pessoas realmente preparadas para trabalhar tanto com medidas socioeducativas como também com os processos que tramitam.

lamamoto (2010b) afirma que dentro das organizações institucionais que mediatizam o exercício profissional, cabe ao Estado uma posição de destaque, por ser, tradicionalmente, um dos maiores empregadores de assistentes sociais no Brasil.

Nesse sentido, a falta de pessoas qualificadas para o trabalho é parte do contexto de contratações temporárias, que é uma realidade na rede de atendimento no município de Campina Grande (PB), especialmente na área da assistência social.

Cabe destacar que no âmbito do campo sóciojurídico, recentemente foi realizado um concurso público com o objetivo de suprir a carência de profissionais. Entretanto, os aprovados ainda não foram nomeados. O referido concurso foi realizado no início deste ano de 2012 para complementar as equipes interprofissionais do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo sido oferecidas 32 vagas para assistentes sociais, 10 para pedagogos e 30 para psicólogos. Ainda não se sabem quantos profissionais serão destinados para o setor pesquisado.

Em relação à demanda institucional, a profissional afirma que:

Nem sempre conseguimos dar conta no tempo e da forma correta, não, e quando damos é de forma precária. A gente dá conta porque tem que dá, porque se não der já sabe, “cadeia” (risos), processo, porque a gente tem prazo e os prazos tem que ser cumpridos de acordo com o TJ. E a gente tem que cumprir na forma da Lei, ou pelo contrário tem que responder administrativamente porque não cumpriu de acordo com o prazo determinado.

De acordo com Lamamoto (2010b), os empregadores determinam as necessidades sociais que o trabalho do assistente social deve responder; delimitam a matéria sobre a qual incide esse trabalho, interferem nas condições em que se operam os atendimentos, assim como seus efeitos na reprodução das relações sociais. Eles impõem, ainda, exigências trabalhistas e ocupacionais aos seus empregados e mediam as relações com o trabalho coletivo por eles articulados. A força de trabalho do assistente social contém as contradições típicas de toda mercadoria entre trabalho concreto e trabalho abstrato que preside a sociabilidade capitalista.

A instituição conta com a presença de alunos que realizam estágio não obrigatório e que são de extrema importância em virtude do número reduzido de profissionais. De acordo com a profissional:

São de muita importância para o cotidiano da instituição, como também para o juiz, porque sem os estagiários de Serviço Social a gente na verdade não conseguiria desenvolver a metade do trabalho que a gente já faz na instituição, porque elas(eles) de fato contribuem para a instituição, contribui com o nosso trabalho, contribui com o usuário, com o profissional. Se não fosse elas eu nem poderia estar aqui com você. Enquanto eu estou aqui com você, a estagiária está lá.

Enfatizou ainda que a presença dos estagiários é fundamental para o atendimento da demanda institucional:

Não seria possível atender a demanda institucional sem a presença desses estagiários, porque eles contribuem muito para realização do trabalho. Espero que a Vara da Infância nunca feche as portas. Quando chegar o dia que eu possa me aposentar, espero que o juiz continue aceitando, como também o profissional que vier continuar aqui aceite os estagiários, pois eles contribuem bastante com nosso trabalho, principalmente com o profissional. Sem eles eu não seria nada.

Conforme destacado anteriormente, também foram sujeitos da pesquisa 02 (duas) discentes que realizam o estágio não obrigatório na instituição. A entrevistada 1 (um) está na instituição há aproximadamente um ano, e está cursando o 4º ano noturno, com previsão de conclusão do curso para o ano de 2013. Sua carga horária é de 20 horas semanais, com atuação no setor psicossocial.

A entrevistada 2 (dois) já está concluindo o curso e se encontra na instituição há dez meses, com a mesma carga horária e atuando no mesmo setor.

A primeira entrevistada descreve a experiência de estágio não obrigatório como “enriquecedora”. Segundo ela, “vai mostrando mais ainda a realidade, aquilo que não é apreendido totalmente na academia e também vai suprir algumas lacunas do estágio obrigatório, um complementa o outro”.

A segunda entrevistada avaliou o estágio não obrigatório afirmando que:

[...] você adquire alguma experiência, que na sala de aula você não tem esse entendimento tão claro como no estágio. Além do mais, é remunerado, então isso ajuda muito o aluno, também não tem o mesmo peso do estágio curricular, pelo fato de você desenvolver um trabalho, mas você vai focar mais no trabalho diário, dia a dia, porque você vem todo dia para a instituição, e já no estágio curricular não; são apenas oito horas por semana, então às vezes não dá para entender a dimensão do trabalho na instituição, então fica um pouco limitado; e o não obrigatório te abre mais esse horizonte. Então você tem uma visão mais ampla do trabalho diário do assistente social.

De acordo com a ABEPSS (1996), o estágio se constitui num instrumento fundamental na formação da análise crítica e da capacidade interventiva, propositiva e investigativa do(a) estudante, que precisa apreender os elementos concretos que constituem a realidade social capitalista e suas contradições, de modo a intervir, posteriormente como profissional, nas diferentes expressões da questão social, que vem se agravando diante do movimento mais recente de colapso mundial da economia, em sua fase financeira, e de desregulamentação do trabalho e dos direitos sociais.

De acordo com as discentes entrevistadas, a experiência na instituição consiste em, ao lado do profissional, realizar o estudo social, visitas domiciliares, orientar o usuário sobre o cadastro de adoção e sobre a guarda, e sobre as medidas protetivas relacionadas à criança ou adolescente.

Segundo a primeira entrevistada, as orientações necessárias para desempenhar sua função “são dadas no cotidiano, porque ao passo que vai surgindo alguma dúvida a assistente social supervisora está aberta ao diálogo, bem como a troca de experiências entre as estagiárias, então é uma forma contínua”.

A entrevistada 2 (dois) relata que essas orientações são necessárias para desempenhar suas funções, uma vez que:

O estagiário não tem aquela maturidade do profissional, então nossa visão é muito limitada da sala da aula, então a gente chega com muitas dúvidas. A gente conversa muito com a supervisora, com a técnica judiciária, que também é assistente social, então todas as dúvidas que a gente tenha, elas sempre prontamente nos atendem.

A primeira entrevistada relata que enfrenta dificuldades para a realização do estágio porque tem que conciliar a carga horária de 20 horas semanais, com o estágio obrigatório e com as atividades na universidade no turno da noite.

De acordo com a segunda entrevistada, não há nenhuma dificuldade na realização do estágio. Entretanto, ela afirma que o trabalho na instituição fica complicado devido à falta de transporte. Existe um carro disponibilizado para a Vara da Infância, mas, nem sempre é possível utilizá-lo, pois o Juiz solicita o transporte para outras atividades, dificultando a saída da equipe para a realização das visitas, retardando a construção do parecer social, necessário para efetivação do trabalho.

Segundo a entrevistada 1 (um), o trabalho da assistente social na instituição é de fundamental importância, pois aproxima o profissional da realidade social. Para a mesma, “o problema é que não é uma coisa contínua, é mais pontual; chega aquele caso, a pessoa resolve, faz aquele estudo, não é uma coisa contínua”.

A entrevistada 2 (dois) destaca a importância do assistente social no campo sóciojurídico:

[...] é de fundamental importância na área judiciária a atuação do profissional, porque o Juiz vai se basear em um laudo. Então o assistente social já traz essa visão da realidade para ele, aquilo que ele não tem noção do que acontece. Então é nosso olhar em determinada situação que contribui de certa forma, para o conhecimento, que fique mais amplo o conhecimento do magistrado. Na verdade se não tiver esse olhar, não tem como saber se a realidade existe.

No que se refere ao atendimento da demanda institucional por parte da profissional, a entrevistada 1 (um) afirmou:

A profissional não consegue atender toda a demanda de trabalho da instituição, mas grande parte, porque a demanda é muito grande, e o número de profissionais é insuficiente, porque, apesar de existir um número grande de estagiários, é necessária a orientação do supervisor. Enquanto profissional, o número é pouquíssimo; aí, como a demanda é muito grande, que vem não só do setor da Vara da Infância como também da Vara de Família, bem como um ou outro encaminhamento ou orientação que sempre chega, é difícil o profissional atender toda demanda.

Sobre esse aspecto, a entrevistada 2 (dois) faz a mesma avaliação, afirmando que a profissional não consegue atender toda a demanda da instituição: “porque a equipe é limitada, é pequena, então o acúmulo de trabalho fica muito grande, porque são muitas visitas tanto da Vara da Infância, quanto da Vara de Família”.

Quanto às condições que o profissional dispõe para realizar seu trabalho, a entrevistada 1 (um) afirma que as condições materiais são boas, exceto pelo transporte: “apesar de existir transporte próprio aqui para a Vara da Infância, esse transporte tem que ser dividido [...], às vezes o Juiz requisita, aí as visitas ficam um pouco paradas [...]”.

A entrevistada 2 (dois) reflete que as condições não são favoráveis ao trabalho, ressaltando mais uma vez o problema do número de profissionais:

Não, não dispõe de todas as formas, justamente porque a equipe é pequena, é só uma assistente social; a técnica judiciária ajuda muito no caso das medidas, no caso dos estudos da Vara de Família, devido sua formação em Serviço Social para nos ajudar, mas não é atribuição dela.

A mesma entrevistada destaca que para melhorar o trabalho na instituição seria necessário não só o aumento de profissionais de Serviço Social, como também de Psicologia:

[...] acho necessário ter um psicólogo, pois trabalhamos com crianças e o emocional está envolvido, então nós como assistentes sociais percebemos algo que esteja errado, mas a gente não tem o preparo para dizer o que realmente está acontecendo, então é importante a participação do psicólogo.

De acordo com a avaliação de ambas, haveria mais qualidade no atendimento aos usuários da instituição com um número maior de assistentes sociais e com a inserção dos profissionais de psicologia.

Considerando o que foi reiteradamente dito pelas entrevistadas, as discentes foram questionadas sobre a importância dos estagiários para a realização do atendimento institucional. A entrevistada 1 (um) assim se expressou:

A importância é grande, porque ele vai servir como suporte para o profissional. [...] tanto para o estagiário aprender mais tendo contato com a prática como para o profissional que vai ter mais um suporte nas resoluções da demanda, para dar continuidade ao trabalho, para dar orientações devidas e aquilo que pode ser de competência do estagiário.

A entrevistada 2 (dois) também compartilhou desse entendimento, do estagiário enquanto “suporte” da equipe:

Já tem pouco profissional na equipe, é só assistente social pra fazer tudo. Quando a estagiária tá na instituição, já auxilia nesse ponto, porque enquanto a supervisora sai com algum estagiário pra fazer uma visita, o outro estagiário fica no atendimento de algum usuário que queira uma orientação, uma informação. Então isso facilita, porque se não tiver o estagiário na instituição, como a equipe é pequena, enquanto o assistente social tiver fora, fica o setor vazio.

Em virtude do quadro insuficiente de profissionais, as entrevistadas foram questionadas se seria possível o atendimento institucional sem a presença de estagiários. Elas assim se posicionaram:

[...] o número de profissionais não é suficiente, então ele vai suprir de certa forma essa falta de profissional. Apesar de não desempenhar tudo que é de competência profissional, porque é lei e estamos nesse processo de aprendizagem (Entrevistada 01).

Seria possível sim o atendimento institucional sem a presença dos estagiários, se a equipe realmente atendesse essa demanda, se a equipe fosse uma equipe grande, que não é o caso. A partir do momento que tiver uma equipe que sai pra visitas domiciliares e tenha pessoas para atender aqui, seria totalmente possível não ter estagiárias (Entrevistada 02).

Assim, analisamos que o número reduzido de profissionais é uma realidade inquestionável na instituição pesquisada. Apesar disso, as duas discentes destacaram que a experiência de estágio não obrigatório tem contribuído com sua formação profissional, como observamos a seguir:

[...] tá preenchendo lacunas daquilo que não estou vendo no meu outro estágio e que tá me aproximando cada vez mais daquilo que a academia fala. Dá pra fazer uma interligação com teoria e prática, porque aqui a gente tá lidando totalmente com a legislação, todo aparato técnico que vemos na academia, a questão do direito, a questão do direito da criança, como é o principal instrumental aqui, então tá contribuindo de forma grandiosa, porque eu estou podendo ver o que a pratica tá colocando, claro que com a luz da teoria (Entrevistada 01).

[...] com certeza contribui muito, porque ela amplia nossa visão da atuação profissional, porque apesar da gente ter muito na teoria na universidade, fica muito na teoria, a gente fica um tanto perdido sem saber como se dá essa atuação na prática. Então tinha muitas coisas que eu não tinha noção como fazer, como proceder, que no estágio ficou claro, na atuação diária do estágio, não é algo mais que me deixa angustiada; neste sentido pelo menos uma orientação ou um encaminhamento em determinada situação no judiciário eu sei fazer, se eu não tivesse no estágio extracurricular não seria possível esse entendimento, ficaria na dúvida [...] (Entrevistada 02).

Observamos que a experiência do estágio não obrigatório tem sido avaliada de forma positiva, uma vez que, segundo as entrevistadas, amplia o conhecimento sobre a prática profissional do assistente social. A aproximação a esse campo de atuação permite lidar cotidianamente com a legislação da área da infância e juventude, assim como propicia a realização de procedimentos próprios da profissão como o estudo e o parecer social, as visitas domiciliares e institucionais, a entrevista, as orientações e encaminhamentos aos usuários.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos nosso estudo ressaltando que a reflexão sobre a atuação profissional não pode desconsiderar as condições objetivas vigentes nas instituições públicas nas quais o assistente social trabalha.

Como vimos, o número reduzido de profissionais de Serviço Social, além da falta de profissionais na área de psicologia que deveriam compor a equipe profissional da instituição, compromete a qualidade do atendimento, tornando a participação de discentes, em estágio obrigatório ou não obrigatório, indispensável no cotidiano institucional.

Nesse sentido, o que deveria ser realizado por uma equipe interdisciplinar, acaba sendo feito de forma precarizada por apenas uma profissional e a participação das estagiárias. Foi possível identificar que tanto a profissional quanto as estagiárias refletem sobre esse limite.

Nesse contexto difícil em que se insere, o assistente social deve pautar-se no projeto ético-político profissional que indica as referências teóricas, técnicas, éticas e políticas norteadoras de sua prática profissional, tentando articular as demandas institucionais e os direitos sociais dos usuários. Além disso, deve também pleitear melhores condições para seu exercício profissional.

A inter-relação entre o Serviço Social e a ciência do direito remete ao agir profissional sobre as manifestações da questão social, inscrevendo-se no campo das políticas públicas ao tratar da cidadania, defesa, preservação e efetivação de direitos.

A condição de assalariado do assistente social seja como funcionário público ou de instituições privadas, empresariais ou não, envolve necessariamente a incorporação de parâmetros institucionais e trabalhistas que regulam as relações de trabalho, consubstanciadas no contrato de trabalho, que estabelecem as condições em que o trabalho se realiza, influenciando tanto na intensidade, com na jornada de trabalho, salário, controle de trabalho, índice de produtividade e metas a serem cumpridas pelo profissional.

Os empregadores particularizam as funções e atribuições do assistente social de acordo com as normas que regulam o trabalho coletivo, e além de deixarem recursos materiais, financeiros, humanos e técnicos, indispensáveis na objetividade do trabalho, em segundo plano, recortam as expressões da questão social.

As atividades desenvolvidas pelos profissionais e as necessidades sociais dos sujeitos sociais, condicionadas pelas lutas e pelas relações de poder, se transformam em demandas profissionais reestruturadas na ótica dos empregadores, indo de encontro aos interesses dos cidadãos que recebem os serviços profissionais.

O protagonismo profissional do Serviço Social se situa num terreno denso de tensões e contradições sociais. Apesar da relativa autonomia profissional para conduzir as suas atividades, são os empregadores os responsáveis em estabelecer as condições sociais em que ocorre a materialização do projeto profissional nos espaços ocupacionais específicos.

As imposições do mercado de trabalho podem conduzir o serviço social a uma mera adequação do trabalho profissional às exigências alheias, subordinando a profissão ao mercado e sujeitando o assistente social ao trabalho alienado.

Parece-nos que o maior desafio do serviço social hoje, é resguardar sua relativa autonomia na condução do exercício profissional e potenciá-lo mediante um projeto profissional coletivo, embasado em princípios humanísticos, com sustentação em forças sociais que partilham um projeto comum à sociedade. Mas a efetivação dessa autonomia é nitidamente dependente da correlação das forças econômicas, políticas, ideológicas, culturais da sociedade, em particular nos distintos espaços ocupacionais.

REFERÊNCIAS

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Política nacional de estágios da associação brasileira de ensino e pesquisa em serviço social**: diretrizes gerais para o curso de Serviço Social. (Texto na íntegra aprovado em assembleia em novembro de 1996). Rio de Janeiro: 1996.

ABEPSS. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. **Estatuto da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. São Luis, 2008.

BORTOLUZZI, T. M.; CAMINI, M. **O serviço social no judiciário e na atuação profissional**. São Paulo: CBAS, 2007.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Secretaria de Estados dos Direitos Humanos, 2003.

BRASIL. **Estágio de Estudantes**: Lei nº11.788, 25 de setembro de 2008. Brasília. Casa Civil - subchefia para assuntos jurídicos, 2008.

CAVALCANTE, G. M. M.; PREDES, R. A precarização das políticas sociais na sociedade capitalista: fundamentos da precarização do trabalho do Assistente Social. **Revista Libertas**, v. 10, n. 1, p. 1-24, jan. 2010.

CHUAIARI, S. H. Assistência Jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, ano 22, n. 67, p. 124-144, set./2001.

FARIA, J. E. O poder judiciário nos universos jurídicos e sociais: esboço para uma discussão de política judicial comparada. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 22, n. 67, p. 7-17, set. 2001.

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na Área Judiciária In: CFESS. Conselho Federal de Serviço Social (Org.) **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

FÁVERO, E. T.; MELÃO, M. J. R.; JORGE, M. R. T. **O serviço social e a psicologia no judiciário**: construindo saberes conquistando direitos. São Paulo: Cortez, 2005.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 19ª ed. São Paulo: Cortez, 2010a.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 4ª ed. São Paulo. Cortez, 2010b.

MINAYO, M. C. S. (Org). **Pesquisa social**: teoria método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 1996.

RAICHELIS, R. **O trabalho do assistente social na esfera estatal**. São Paulo: Cortez, 2006.

ROCHA, L. M. L. N. O judiciário como sujeito do processo das políticas públicas: função social e papel político. **Políticas Públicas**, São Luis, v.1, p. 118, 1995.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1992.

VASCONCELOS, I. R. **Sugestões para a construção da Política Nacional de Estágio da ABEPSS**. Mossoró, 2009. (Documento elaborado como subsídio para a PNE).